



## **PROJETO DE LEI Nº 7.560/2017**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação de animais disponíveis para adoção e de material de conscientização contra o abandono e os maus tratos a animais nos estabelecimentos veterinários e afins do município de Caruaru.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

**ART. 1º** Torna-se obrigatória a divulgação de animais disponíveis para adoção e de material educativo contra abandono e maus tratos de animais nas clínicas e hospitais veterinários, bem como nos *petshops* e casas de ração do município de Caruaru.

Parágrafo único: A divulgação deverá ser feita através de cartazes, banners, exibição imagens e vídeos, desde que fique em local de fácil visualização a todos que entrarem no estabelecimento.

**ART. 2º** A não observância do estabelecido nesta Lei acarretará a aplicação de multa ao estabelecimento no valor de um salário mínimo;

**ART. 3º** O Poder Executivo complementará e regulamentará esta lei no que for necessário.

**ART. 4º** Os estabelecimentos terão prazo de seis meses, contados da publicação da presente lei, para se adequarem as regras por ela estabelecidas.

**ART. 5º** - Os estabelecimentos veterinários e afins abrangidos pela presente Lei não sofrerão encargos financeiros decorrentes da divulgação e produção do material.

Caruaru Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, sexta-feira, 1º de dezembro de 2017.

Vereador **LULA TÔRRES** – Presidente

Vereador **LEONARDO CHAVES** – 1º Secretário

Vereador Presbítero **ANDREY GOUVEIA** – 2º Secretário

(autoria do Vereador Fagner Fernandes)